

LEI Nº 2.955/2019

EMENTA: INSTITUI no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de outubro como sendo o “MÊS DA PREVENÇÃO DA SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DO PROFESSOR” e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 184/2018, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de outubro como sendo o mês da prevenção da saúde vocal e auditiva do professor.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela criação de programas de prevenção, esclarecimentos e conscientização voltada para prevenção de doenças vocais e auditivas, podendo para tanto, firmar convênios com instituições de saúde.

Art. 3º Estará o poder público municipal, autorizado a realizar atividades no mês de outubro voltado para saúde auditiva e vocal do professor, sendo elas:

I – seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, entre outras que se julgarem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário